



Câmara Municipal de Itaporanga

Poder Legislativo

EDIFÍCIO VEREADOR JOÃO LUIZ BICHERI
PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ: 58.979.279/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 001/2013,

DE 24 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre a revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância as disposições constantes nos incisos I e II do artigo 28 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 93, § 2º, VI do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica concedido revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores e nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaporanga/SP, no percentual de 5,78%) em conformidade com o que está esculpido no Inciso X do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – O percentual de 5,78% correspondente à perda do Poder Aquisitivo no período de janeiro/2012 a dezembro/2012, que está em conformidade com o índice IPCA-E (IBGE).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaporanga

Poder Legislativo

Continuação Resolução nº 01/2013

EDIFÍCIO VEREADOR JOÃO LUIZ BICHERI
PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ: 58.979.279/0001-87

Câmara Municipal de Itaporanga, 24 de janeiro de 2013.

ANDERSON MASSAKI BENK
Vice-Presidente

ELIAS LAGOS ALVES
Presidente

REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA
1º Secretário

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
2º Secretário